

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2020

Aditivo nº 01 ao Contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine/RS e a empresa **SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, para fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano e integração de imagens junto a unidade da Brigada Militar do município e ao Centro Integrado de Operação da Brigada Militar.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MATIONE SONEGO**, CPF sob o nº 635.948.970-87, e RG nº 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.161/0001-06, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 89, sala 102, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS CEP 97.050-531, representado por seus representantes legais Sr. Mauro Rizzatti Celeprin, inscrito no CPF sob nº 006.411.560-73 e portador do RG nº 9085004027, residente e domiciliado na Rua Dalton Filho, nº 130, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, CEP 97.015-280, e pela Sr^a. Maria Cristina Zampieri Antunes inscrita sob o CPF nº 556.191.000-06 e portadora do RG nº 4036288522, residente e domiciliada na Rua Oscar R. Ferreira, nº 345, Bairro São José, Santa Maria/RS, CEP 97095-490, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo licitatório nº 521/2020, Pregão Presencial nº 05/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 40/2020, conforme Cláusula Terceira do Contrato, por até 12 (doze) meses a partir de 10 de julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da Administração Municipal. Esse aditamento é somente por prazo pois o servidor instalado ainda não está em funcionamento e durante a vigência desse aditivo não haverá nenhum custo para a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 40/2020.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

São João do Polêsine, RS, 08 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal
Contratante

**SECURISYSTEM SISTEMAS DE
MONITORAMENTO LTDA**
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: